DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00175/2019-LZRP., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2014, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 27 de abril de 2014, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado, a partir do dia 04 de novembro de 2019, a saber:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG
Andre Luis Silva da Rocha (5º)	41.428.652-2

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos quatro (04) dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 00177/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir desta data, AMANDA LOPES PEREIRA, do cargo de Farmaceutica, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 00134/2019-LZRP, de 16/09/2019.-GABINETE DO PREFEITO, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00178/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir desta data, CAIO LOPES PEREIRA, do cargo de Farmaceutico, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 00165/2019-LZRP, de 20/10/2019.-GABINETE DO PREFEITO, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º00179/2019 - LZRP., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

candidatas aprovadas em Processo seletivo n.º 001/2019, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 28 de julho de 2019, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: FARMACEUTICO

NOME	R.G. N.º
Beatriz Santelli Nakagawa (4º)	53.168.709-0
Aline Otaviano da Silva (5º)	34.034.392-8

As candidatas acima relacionadas terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos doze (12) dias do mês de novembro de dois mil e dezenove(2019).-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 82/2.019

EDITAL Nº 57/2.019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia-SP – "Convênio Pró Santa Casa 2 ".

SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2019 às 8h30min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 13 de Novembro de 2.019.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 04/2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Sistema Único De Assistência Social referente ao exercício de 2017 e o Termo de Aceite do Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2338 de 17 de setembro de 1997, faz saber que:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação de Sistema único De Assistência Social – SUAS, por meio de execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção social;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº33, 12 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único De Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

De Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social aprovada pela Lei nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, que em ser Art. 23, entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população;

Considerando que o Demonstrativo Físico Financeiro é um instrumento utilizado pela Secretaria da Justiça e Direitos Humanos para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FEAS – Fundo Estadual De Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

Considerando que os recursos recebidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social forma executados de forma correta no exercício de dois mil e dezessete, respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando ainda o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e especial e também recursos de Benefícios Eventuais;

Considerando o cumprimento das demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único De Assistência Social na execução Física e Financeira e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal De Assistência Social e traduz a execução Física Financeira do período em questão;

E Considerando ainda a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal De Assistência Social (CMAS), realizada aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do SUAS – Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2017;

Art. 2º - Deliberar quanto à aprovação a respeito do Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/ Programa Primeira Infância no SUAS 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia/SP, 12 de novembro de 2019.

Jaqueline Galdino De Mello

Presidente CMAS